



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300249478

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

21 MARÇO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213943820 em 22/03/2023 da Empresa FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Nire 31213943820 e protocolo 231534779 - 21/03/2023. Autenticação: 3D48704759C18EA0AD27CB1E282AB3337A104A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.477-9 e o código de segurança bww6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.477-9	MGP2300249478	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.293.736-01	RAFAEL SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213943820 em 22/03/2023 da Empresa FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Nire 31213943820 e protocolo 231534779 - 21/03/2023. Autenticação: 3D48704759C18EA0AD27CB1E282AB3337A104A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.477-9 e o código de segurança bww6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- Transformação de Empresa Mercantil Individual para Sociedade Unipessoal;
- Alteração Denominação Social;
- Alteração de Endereço da Sede;
- Alteração do Objetivo Social;
- Alteração do capital e da Apuração e Distribuição dos Lucros/Prejuízos;
- Consolidação do Contrato Social.

**RAFAEL SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG 13.783.230, expedida pela SSP/MG, natural de Araçuaí/MG, nascido aos 22/04/1985, filho Plínio Augusto de Lima e Arlete Santos, inscrito no CPF nº 067.293.736/01, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Entre Rios, 132 apto 309 bairro Carlos Prates, CEP 30710.080; titular da empresa mercantil individual que gira sob a denominação social **RAFEL SANTOS**, devidamente registrada na JUCEMG, sob nº 31810803220, inscrita no CNPJ 28.500.297/0001-73, resolve de comum acordo e na melhor forma do direito, proceder Alteração Contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

### **Cláusula Primeira – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:**

Neste ato Altera-se a Denominação Social da empresa para **FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

### **Cláusula Segunda – DO ENDEREÇO:**

Altera-se neste ato o endereço da sede da sociedade unipessoal para a Rua Serpentina, 54 fundos, bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG CEP 30710.050.

### **Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL:**

Altera-se neste ato o capital social da sociedade unipessoal para o importe de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 100.000 (Cem Mil Reais) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído a atual sócia quotista:

Única Sócio	%	QUOTAS	VALOR
RAFAEL SANTOS	100	100.000,00	R\$ 100.000,00

### **Cláusula Quarta – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade, será exercida pelo administrador sócio, único, **RAFAEL SANTOS**, isoladamente com poderes e atribuições da direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias,

Página 1 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213943820 em 22/03/2023 da Empresa FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Nire 31213943820 e protocolo 231534779 - 21/03/2023. Autenticação: 3D48704759C18EA0AD27CB1E282AB3337A104A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.477-9 e o código de segurança bww6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11



controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Primeiro:** O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

#### Cláusula Quinta – DOS IMPEDIMENTOS:

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### Cláusula Sexta – DO OBJETIVO SOCIAL:

Altera-se neste ato o Objetivo Social da Sociedade Unipessoal para Produção Artística Teatral para Eventos e Palcos, Projetos Especializados em Produção Teatral e Eventos Crianças e Execução de Peças Teatrais, Atrações para Eventos em Diversos Segmentos, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Serviços de Dublagem, Atividades de Produção Fotográfica e Filmagens de Festas e Eventos.

#### Cláusula Sétima – DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE UNIPESSOAL:

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

#### Cláusula Oitava – DA APURAÇÃO e DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS

A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

§ 1º Apurado o balanço patrimonial ou de resultado econômico, cabe ao sócio, a distribuição dos lucros ou o suporte das perdas apuradas, todavia o sócio poderá optar pelo aumento de capital social utilizando os Lucros e ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros;

§ 2º Fica autorizado a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base no levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido no artigo 1059 da Lei 10.406/20;





§ 3º O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Nona – DAS DEMAIS CLAUSULAS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Décima – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:**

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação.

NOME DA EMPRESA: **FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**  
NIRE: 31810803220  
CNPJ/MF: 28.500.297/0001-73

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**RAFAEL SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG13.783.230, expedida pela SSP/MG, natural de Araçuaí/MG, nascido aos 22/04/1985, filho de Plínio Augusto de Lima e Arlete Santos, inscrito nº CPF 067.293.736/01, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Entre Rios, 132, apto 309, bairro Carlos Prates, CEP 30710.080; sócio único da SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL que gira sob a denominação social **FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, devidamente registrada na JUCEMG, sob nº 318.10803220, inscrita no CNPJ 28.500.297/0001-73, com sede na Rua Serpentina, 54 fundos, bairro Carlos Prates, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30710.050, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de MG, na Rua Serpentina 54 fundos, bairro Carlos Prates, CEP 30710.050.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

Produção Artística Teatral para Eventos e Palcos, Projetos Especializados em Produção Teatral e Eventos Crianças e Execução de Peças Teatrais, Atrações para Eventos em Diversos Segmentos, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Serviços de Dublagem, Atividades de Produção Fotográfica e Filmagens de Festas e Eventos.





**CLÁUSULA QUARTA:** - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades na data de registro do seu contrato inicial constitutivo na JUNCEMG.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social da sociedade unipessoal é o importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído a atual sócia quotista:

Única Sócio	%	QUOTAS	VALOR
RAFAEL SANTOS	100	100.000,00	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela único sócio RAFAEL SANTOS, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete a administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: A administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

Página 4 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213943820 em 22/03/2023 da Empresa FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Nire 31213943820 e protocolo 231534779 - 21/03/2023. Autenticação: 3D48704759C18EA0AD27CB1E282AB3337A104A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.477-9 e o código de segurança bww6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério da mesma, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

§ 1º Apurado o balanço patrimonial ou de resultado econômico, cabe a sócia, a distribuição dos lucros ou o suporte das perdas apuradas, todavia a sócia poderá optar pelo aumento de capital social utilizando os Lucros e ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

§ 2º Fica autorizado a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base no levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido no artigo 1059 da Lei 10.406/20

§ 3º O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz, não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Micro Empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma.

Página 5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213943820 em 22/03/2023 da Empresa FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Nire 31213943820 e protocolo 231534779 - 21/03/2023. Autenticação: 3D48704759C18EA0AD27CB1E282AB3337A104A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.477-9 e o código de segurança bww6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



Araçuaí (MG), 21 de março de 2.023.

Assinado Digitalmente  
Rafael Santos – **Sócio Administrador**  
CPF: 067.293.736/01

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213943820 em 22/03/2023 da Empresa FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Nire 31213943820 e protocolo 231534779 - 21/03/2023, Autenticação: 3D48704759C18EA0AD27CB1E282AB3337A104A, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.477-9 e o código de segurança bww6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/153.477-9	MGP2300249478	21/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.293.736-01	RAFAEL SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213943820 em 22/03/2023 da Empresa FUN FESTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, Nire 31213943820 e protocolo 231534779 - 21/03/2023. Autenticação: 3D48704759C18EA0AD27CB1E282AB3337A104A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.477-9 e o código de segurança bww6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, de NIRE 3121394382-0 e protocolado sob o número 23/153.477-9 em 21/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213943820, em 22/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.293.736-01	RAFAEL SANTOS

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.293.736-01	RAFAEL SANTOS

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2023, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/153.477-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213943820 em 22/03/2023 da Empresa FUN FESTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Nire 31213943820 e protocolo 231534779 - 21/03/2023. Autenticação: 3D48704759C18EA0AD27CB1E282AB3337A104A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/153.477-9 e o código de segurança bww6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 22 de março de 2023